



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 312/2022

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, com a criação de elementos de despesa, no valor de R\$ 270.502,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e dois reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20.608.0108.1.422	Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM	
449052	Equipamentos e Material Permanente	269.367,50
20.608.0108.2.660	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM	
339030	Material de Consumo	1.135,40
Total		270.502,90

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa “POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL”, as ações: “Aquisição de Equipamentos para o Serviço de Inspeção Municipal – SIM” e “Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal – SIM”.

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujos recursos serão repassados ao Município de Formiga pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de abril de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 054/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 26 de abril de 2022

Senhor Presidente,

12h 34
26 abril 2022
E

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 270.502,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e dois reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, os quais serão repassados ao Município de Formiga pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça.

Os recursos em questão serão utilizados na execução do projeto básico de complementação de equipamentos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM (cópia anexa) realizada pela Pasta de Desenvolvimento Humano, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional dos consumidores dos produtos de origem animal produzidos em nosso município, garantindo padrões de qualidade e possibilitando a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Serviço de Inspeção Municipal Formiga – MG

**Complementação de equipamentos do
Serviço de Inspeção Municipal – SIM.**

**Formiga - MG
Fevereiro 2022**

1 PROJETO BÁSICO

1.1 IDENTIFICAÇÃO

1.1.1 TÍTULO DO PROJETO

Complementação de equipamentos do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

1.1.2 DADOS DO PROPONENTE

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PROPONENTE Município de Formiga				CNPJ 16.784.720/0001-25
ENDEREÇO Rua Barão de Piumhi, 121 – Centro				
CIDADE Formiga	UF MG	CEP 35.570-128	TELEFONE/FAX (DDD) (37) 3329-1800	E.A.
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Eugênio Vilela Júnior				C.P.F. 799.185.496-53
R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR M-5.187.246 - SSP-MG	CARGO Prefeito Municipal	FUNÇÃO Prefeito Municipal	MATRÍCULA	
ENDEREÇO Av Carlos Alves Pereira, 1755 - Lagoa do Fundão			CEP 35.573-132	TEL./FAX (DDD) (37) 3329-1800

1.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Serviço de Inspeção Municipal – SIM foi criado no Município de Formiga - MG através da Lei Municipal 4.727, de 14/08/2012 e regulado pelo Decreto Municipal 5.540 de 23/08/2012. Na atual estrutura organizacional do Município, o SIM faz parte da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, que vem junto ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC apresentar esse projeto para que sejam adquiridos equipamentos necessários para o bom funcionamento do SIM. Tal investimento é extremamente necessário à continuação do desenvolvimento das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal, na execução e o monitoramento do trabalho no Município de Formiga, junto aos produtores da agroindústria familiar, para que possam sair da informalidade, proporcionar geração de renda e comercializar seus produtos também em outros municípios do Estado.

1.3 JUSTIFICATIVA

O Município de Formiga ocupa posição privilegiada pela localização, cortado por 2 importantes rodovias, BR-354 e MG-050 que são vias de ligação aos principais centros consumidores do Estado e do País. A zona rural de Formiga é formada em sua maioria, por pequenas propriedades rurais oriundas da agricultura familiar, onde a produção artesanal de alimentos complementa a renda familiar e evita o êxodo rural. Formiga consolida-se cada dia mais como importante centro de negócios, onde vale destacar que o projeto também tem por escopo tratar e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população formiguense e das pessoas que por aqui passam todos os dias – questão relevante de saúde pública – e que, a cada dia, vem sendo exigida pelos consumidores, tornando-se diferencial no momento da compra. Com o S.I.M. melhora-se, consideravelmente, a qualidade dos alimentos de origem animal produzidos e comercializados em nosso município, definindo, desta forma, padrões de qualidade e aumentando a Segurança Alimentar e Nutricional. Com um Serviço de Inspeção Municipal devidamente equipado e, tornar-se-á viável o processo de equiparação ao Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI, possibilitando aos produtores de Formiga, devidamente registrados e inspecionados pelo S.I.M., a comercialização de produtos em qualquer localidade

do Brasil. O consumidor de alimentos está mais exigente e a CAISAN, através do Setor de Políticas Rurais - constatou precárias condições na industrialização de alguns produtos de origem animal, ao mesmo tempo, a vontade da maioria de bons produtores artesanais que querem sair da clandestinidade para ingressar no empreendedorismo crescente, objetivando um controle.

Ademais, insta destacar que o presente projeto está alinhado com o Plano Geral de Atuação - PGA que o Procon-MG adotou no biênio 2018/2019, tendo como frente de trabalho a Segurança Alimentar e Nutricional. O PGA destaca que *"a promoção da Segurança Alimentar é fator importante para a garantia dos direitos básicos do consumidor quanto à proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos (Lei 8078/90, art. 6º, I)"* (pg. 157, PGA Finalístico MPMG, 2018). C

Conforme já demonstrado acima, a melhoria dos serviços municipais de inspeção de produtos de origem animal realizam o mandamento contido no artigo 6º, I, da lei 8078/90, pois o controle sobre os alimentos é fundamental para seu padrão de qualidade e identidade, evitando a exposição à venda de produtos nocivos à saúde do consumidor.

Por fim, ter um serviço de inspeção local favorece que produtos artesanais sejam revendidos de forma legal, possibilitando ao consumidor uma alimentação mais natural e saudável, conforme os ditames do Guia Alimentar para a População Brasileira.

1.4 OBJETIVOS

1.4.1 OBJETIVO GERAL

- Garantir a qualidade e sanidade dos produtos da agroindústria do Município de Formiga – MG através de ações desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

1.4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Instituir um cronograma de fiscalização periódica, semanal ou mensal de acordo com a classificação dos estabelecimentos registrados, de acordo com o produto;
- Atender a demanda de cadastro de agroindústrias e de visitas técnicas aos produtores rurais;
- Atender a necessidade de inspeção sanitária periódica nas fábricas de derivados cárneos do município;
- Assegurar os processos da fiscalização por meio da verificação da temperatura de armazenamento de produtos, freezers e câmaras.

1.5 METAS, AÇÕES, RESULTADOS ESPERADOS E PÚBLICO ALVO

1.5.1 META

1.5.1.1 DESCRIÇÃO DA META

- Garantir uma maior eficácia e maior frequências das fiscalizações sanitárias realizadas pelo Serviço de Inspeção Municipal nos estabelecimentos registrados, e assim também orientar os produtores rurais e indústrias em processo de regularização.

1.5.1.2 AÇÕES

- Averiguar a qualidade sanitária dos alimentos de origem animal dos produtores familiares cadastrados no Serviço de Inspeção Sanitária de Formiga-MG;
- Elaborar diagnóstico da quantidade e localização dos estabelecimentos da agroindústria familiar existentes no município;
- Cadastrar os produtores da agroindústria familiar, prestando auxílio com relação à embalagem e rotulagem de seus produtos;

- Fiscalizar mensalmente os estabelecimentos da agroindústria que estirem regularmente aderidos ao SIM;
- Averiguar todas as denúncias recebidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

1.5.1.3 RESULTADOS ESPERADOS

- Garantia de qualidade dos produtos registrados, devido a maior frequência de fiscalizações.
- Atendimento a demanda de vistorias nas agroindústrias,
- Maior controle dos processos como, renovação de registro, atualização de BPF (Boas Práticas de Fabricação), PPHO (Procedimentos Padrão de Higiene Operacional), cadastramento de novos produtos.
- Maior adesão de cadastros junto ao Serviço de Inspeção Municipal.
- Garantia de atendimento a denúncias com prontidão.

1.5.1.4 PÚBLICO ALVO

- Pequenos produtores da agricultura familiar do município que atualmente são 1004 segundo levantamento da Emater-MG;
- Consumidores de produtos de origem animal do município de Formiga, sendo possível ampliar para todo o Brasil.

1.6 ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

- Instituir um cronograma de fiscalização sanitária semanal ou mensal de acordo com a atividade do estabelecimento.
- Instituir um cronograma de visitas técnicas e de orientação a produtores rurais.
- Garantia de atendimento a denúncias com prontidão.

1.7 DETALHAMENTO DOS CUSTOS

DETALHAMENTO DE DESPESAS – CONCEDENTE (FEPDC/MPMG)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
001748998	Camionete – carroceria aberta, cabine dupla; 05 lugares; 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 0,650 tonelada; Potência: mínima 140CV e máxima 230CV; Cilindrada: mínima 1950CC e máxima de 3200CC; Direção: hidráulica ou elétrica; Tração: (4X2), (4X4) e (4X4) reduzida; Suspensão: conforme linha de produção; Sistema de freio: ABS; Combustível: diesel; Acessórios: ar, airbag, trio elétrico, estribos, protetor caçamba;	01	R\$ 252.322,00	R\$ 252.322,00
001465813	Notebook ultrafino; Software: Windows 8.1 Professional de 64 bits, em português; Clock: processador com mínimo de 2.0GHZ com 4 núcleos; Disco rígido: de 500GB (5.400 RPM); Memória: 8GB/single channel /DDR3/1.600MHZ/(8GBX1); Tela: 14 polegadas, antirreflexo, alta definição (1366X768); Dispositivo: Webcam integrada, leitor e reproduzidor de mídia, DVD; Acessórios: Case, Mouse óptico wireless, adaptador CA e cabo;	01	R\$ 7.071,00	R\$ 7.071,00
001737066	Termômetro - Tipo: digital infravermelho com mira a laser (-50 A 400°C); Função: medir temperatura instantânea sem contato; faixa de temp: - 50 A 0 +/- 2 graus C (0 A 380 GRAUS C)+/- 1,5 grau C; faixa de erro permitida: não aplicável; tempo de resposta: 500MS;	02	R\$ 368,20	R\$ 736,40
001674757	Termômetro - Escala: - 50 A + 200 graus Celsius; Grau de precisão: 1 grau Celsius; Aplicação: medição por imersão; Tipo: Termômetro digital, tipo espeto, haste em aço inox; fixação: sem orifício para fixação	02	R\$ 199,50	R\$ 399,00
001352679	Câmera fotográfica digital - Visor digital articulado; Flash: embutido e externo; Zoom: 3X lente intercambiável 18-55MM; Imagem: mínima 16MP; Acessórios (1): flash externo compatível com a máquina; Bolsa; Acessórios opcionais (1): carregador de bateria; bateria extra, cartão de 8Gb	01	R\$ 9.974,50	R\$ 9.974,50
TOTAL DO PROJETO (CONCEDENTE)				R\$ 270.502,90

1.7.1 DETALHAMENTO DE DESPESAS – CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO)

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Vencimentos Motorista	10 meses	R\$1.946,37	R\$19.463,70
02	Pneu	4 unidades	R\$1.280,00	R\$5.120,00
03	Troca de óleo	4 unidades	R\$250,00	R\$1.000,00
04	Combustível (120 lts mensais)	1200 litros	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
05	Alinhamento e balanceamento	4 unidades de serviço	R\$140,00	R\$560,00

06	Revisão	3 unidades de serviço	R\$1.237,10	R\$3.711,30
Valor Total da Despesa				R\$36.443,00

2 DECLARAÇÃO

2.1 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro que as informações constantes nesta proposta são verdadeiras. Declaro, ainda, estar plenamente ciente que a execução do projeto, mesmo que aprovado pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, ficará condicionada à regularidade fiscal e administrativa do proponente junto à União, Estados e Municípios.

Local e data

Assinatura e carimbo

3 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Belo Horizonte, ___/___/_____

Assinatura/carimbo do concedente

4 NÃO APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

4.1 MOTIVOS

4.2 CORREÇÕES SUGERIDAS